

FARMÁCIA DO POVO

Agora também com Manipulação de fórmulas com insumos de qualidade e laboratório com tecnologia de ponta

Disk Remédios 3252-5166 9.8448-5532

Avenida 14 de Dezembro, nº 754, Nova Esperança

Marcos Mello e Romanelli anunciam a retomada das obras do CEEP/COLORADO conclusão prevista para novembro/2021



A retomada das obras do Centro Estadual de Educação Profissional (CEEP), de Colorado, foi tema de uma reunião de trabalho acontecida na semana passada em Curitiba, no gabinete do deputado estadual Luiz

Claudio Romanelli com o prefeito Marcos Mello, que estava acompanhado dos vereadores; Presidente da Câmara, Francisco Antonio dos Santos (Chico Benzedor) e seus pares Vanderlei Raimundo de Souza (Deka), Antonio das Neves e

Bruno Vioto Costa.

As obras do CEEP de Colorado foram iniciadas em 2015 e estavam orçadas em cerca de R\$ 7 milhões, investimentos oriundos do Governo Federal e do Governo do Estado. “É fundamental que a obra seja

concluída pois irá qualificar muita gente, é uma conquista não só para o município de Colorado, mas para uma vasta região do Vale do Paranapanema: “Vamos trabalhar junto com o deputado Romanelli pela retomada das obras e

instalação da estrutura”, disse o prefeito Marcos Mello que festeja esta conquista na retomada das obras.

O ano letivo do CEEP/COLORADO será partir de 2022 - Quando concluído, o novo centro terá capacidade para

atender 1,2 mil estudantes. Serão cursos técnicos em Eletrotécnica, Eletromecânica, Química, Açúcar e Alcool, Curtimento e Zootecnia, entre outros no futuro, que atenderão uma região com cerca de 50 mil habitantes. Página 3



Zona Rural de São Jorge do Ivaí, Prefeitura recupera estradas vicinais

Várias frentes de trabalho da Prefeitura de São Jorge do Ivaí, do setor Rural atuam, ao mesmo tempo, nas estradas da zona rural do município, que tem uma dos maiores territórios do agro e mais de cinco povoados, exige um esforço redobrado para a manutenção das estradas vicinais que ligam o interior à sede e a outras cidades.

As estradas de chão batido que cortam a zona rural totalizam 170 quilômetros de extensão. Nestes primeiros meses de Administração do Prefeito Guina, (Aginaldo Carvalho Guimarães) a Prefeitura tem cuidado periodicamente para que todos esses caminhos estejam em condições de tráfego para quem roda por ali: equipes de saúde, ônibus escolares, professores, viajantes e moradores em geral. E, a cada período de chuvas, o trabalho se reinicia.

As fortes chuva aliada a um expressivo volumes de água que caíram no solo, ocorrem muitos estragos nos leitos das mesmas. Com a safra de soja se aproximando da colheita e precisando ser escoada. As

chuvas deram uma trégua, foi possível iniciar o patrolamento, abaulamento e rolagem do leito das mesmas. Essas melhorias vem

de encontro com os anseio do produtores rurais. Os serviços estão sendo executados por uma motoniveladora e um rolo compactador.

1ª Sessão da Câmara dos Vereadores de Cruzeiro do Sul tem a presença do Prefeito César Sugigan

Na noite da 3ª feira (15/02), foi realizada na Câmara Municipal de Vereadores a primeira Sessão Legislativa do ano de 2021. A Sessão contou com a presença dos Vereadores, do Prefeito Marcos César Sugigan acompanhado da Primeira Dama Maria Cristina Benati Martins Sugigan, dos Diretores Municipais e servidores da Câmara Municipal.

Na oportunidade, o Prefeito Marcos César Sugigan apresentou aos presentes as medidas já tomadas nos primeiros 45 dias de governo, a situação financeira do município e as atividades planejadas para o ano de 2021. O Prefeito César Sugigan ainda pediu o apoio



de toda a Câmara de Vereadores enfatizando que “juntos podemos fazer o melhor para Cruzeiro do Sul, independente de partido ou ideologias políticas”.

Os vereadores, de forma unânime, se colocaram a disposição para ajudar o Poder Executivo Municipal na

busca pelo desenvolvimento do município e desejaram ao Prefeito e toda equipe, um excelente ano de trabalho.

Ao final da Sessão foi realizada a oração universal do Pai-Nosso em memória de todas as vítimas e pessoas contaminadas pelo COVID-19.



Prefeitura de Uniflor inicia obras de pavimentação asfáltica



Iniciou-se na segunda-feira, o recapeamento asfáltico das vias urbanas do município de Uniflor. O recapeamento contempla as seguintes ruas: Rua Azaléia, Rua Crisântemo,

Rua Margarida, Rua Mimo, Rua Orquídea, Rua Primavera, Rua Rosa, Rua Hortência. No total são 10.310,01 m² de recape. Nas palavras do prefeito Zé Bassi, “o projeto também in-

clui a colocação de placas de comunicação visual. São importantes obras de infraestrutura para modernização do nosso município e acessibilidade à todos cidadãos”.

PEDÁGIO: Preço abusivo do pedágio liderou as reclamações em Londrina e Cornélio Procópio



Veja na página 3





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUZEIRO DO SUL – PR
CMDCA

CNPJ: 22.401.716/0001-33

“As crianças, quando bem cuidadas, são uma semente de paz e esperança”

RESOLUÇÃO Nº 006/2021 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições contidas na Lei Municipal nº 004/2000 de 09 de Junho de 2000 e Lei Municipal nº 201/2015 de 24 de Abril de 2015 e,

CONSIDERANDO a reunião deliberativa realizada no dia 15 de Fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que a partir do dia **17 DE FEVEREIRO DE 2021**, o expediente junto a Sede do Conselho Tutelar do Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, seja retomado no período das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Parágrafo único: Fica **obrigatória** a presença mínima de 3 (três) Conselheiros junto a sede do Conselho Tutelar, de forma a garantir o atendimento à rede de proteção, bem como, a população em geral.

Art. 2º. Os Conselheiros deverão observar as recomendações dispostas nos Decretos Municipais e pela Organização Mundial da Saúde, com relação à contaminação pelo COVID-19.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

Douglas Augustus Sitoni
- Presidente do CMDCA -



Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 20/2021– (RP) PROCESSO Nº. 21/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de instrutores para oficinas e serviços especializados em psicopedagogo e psico educacional para o projeto de apoio psicopedagógico e assistencial junto as instituições de ensino da rede municipal e do departamento Social (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Máximo: R\$ 1.388.376,00 (um milhão trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e setenta e seis reais).
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 04/03/2021;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 04/03/2021;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguauçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguauçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguauçu, 16 de fevereiro de 2021

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.566.159/0001-30

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA n° 002/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Rutilio Antonio Ribas Ferreira, nº 280, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.566.159/0001-30, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **JOSÉ BATISTA DOS SANTOS**, RATIFICA a DISPENSA de licitação nº 002/2021, em atendimento as disposições do inciso II, Art. 24 da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Contratado: FRANCISCO CORREIA LIMA FOTOS
CNPJ: 82.290.826/0001-05
Objeto: Contratação de empresa para 1) prestação de serviços de filmagem e edição das sessões da Câmara Municipal; 2) Confeção de 10 quadros para a galeria de Vereadores – Gestão 2021-2024; 3) Aquisição de 09 placas de mesa em aço inox com brasão; 4) Aquisição de 01 quadro com chapa em inox e moldura em alumínio para a galeria dos Presidentes.
Valor: R\$ 16.112,00 (Dezesseis mil, cento e doze reais)
01.001.01.031.0001.2.001 33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, PR, 08 de fevereiro de 2021.

José Batista dos Santos
Presidente da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE/NÚMERO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2021
FUNDAMENTO LEGAL: LEI N.º 8.666/93

CONTRATADA: FRANCISCO CORREIA LIMA FOTOS/CNPJ: 82.290.826/0001-05
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças.
Objeto: Contratação de empresa para: 1) prestação de serviços de filmagem e edição das sessões da Câmara Municipal; 2) Confeção de 10 quadros para a galeria de Vereadores – Gestão 2021-2024; 3) Aquisição de 09 placas de mesa em aço inox com brasão; 4) Aquisição de 01 quadro com chapa em inox e moldura em alumínio para a galeria dos Presidentes.
Valor: R\$ 16.112,00 (Dezesseis mil, cento e doze reais)
VENCIMENTO: 31/12/2021
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
01.001.01.031.0001.2.001 33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.
Nossa Senhora das Graças, Pr. 08 de fevereiro de 2021.

José Batista dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
=====ESTADO DO PARANÁ=====
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE 1º ADITIVO PRAZO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº **31/2020**– MF.

REF.: Pregão Presencial nº. 02/2020.

PARTES: Município de Florai e a empresa: J P BELEZE

OBJETO:Contratação de empresa para recauchutagem de pneus de veículos desta municipalidade.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/02/2021 A 18/02/2022

DATA DE ASSINATURA CONTRATO:15/02/2021

Edna de Lourdes CarpineContin
Prefeita Municipal

EXTRATO DE 1º ADITIVO PRAZO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº **32/2020**– MF.

REF.: Pregão Presencial nº. 02/2020.

PARTES: Município de Florai e a empresa:INDUSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA – EPP.

OBJETO:Contratação de empresa para recauchutagem de pneus de veículos desta municipalidade.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/02/2021 A 18/02/2022

DATA DE ASSINATURA CONTRATO:15/02/2021

Edna de Lourdes CarpineContin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
=====ESTADO DO PARANÁ=====
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE 1º ADITIVO PRAZO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº **33/2020**– MF.

REF.: Pregão Presencial nº. 02/2020.

PARTES: Município de Florai e a empresa:DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA – EPP.

OBJETO:Contratação de empresa para recauchutagem de pneus de veículos desta municipalidade.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/02/2021 A 18/02/2022

DATA DE ASSINATURA CONTRATO:15/02/2021

Edna de Lourdes CarpineContin
Prefeita Municipal

EXTRATO DE 1º ADITIVO PRAZO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº **34/2020**– MF.

REF.: Pregão Presencial nº. 02/2020.

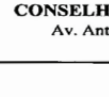
PARTES: Município de Florai e a empresa:FG REFORMA RECICLAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS EIRELI

OBJETO:Contratação de empresa para recauchutagem de pneus de veículos desta municipalidade.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/02/2021 A 18/02/2022

DATA DE ASSINATURA CONTRATO:15/02/2021

Edna de Lourdes CarpineContin
Prefeita Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DDOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI

Av. Antônio Veiga Martins, 80 – centro. CEP: 87670-000 – Fone (44) 34401221

Município: Inajá - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 001/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO A PESSOA IDOSA, REFERENTE AO SEGUNDO SEMESTRE DE 2019 E PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020.

O CMDPI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Inajá – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 979/2017e por meio da deliberação da plenária levada a efeito aos 10/02/2021 em reunião ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar totalmente a Prestação de Contas do Incentivo à pessoa Idosa, referente ao segundo semestre de 2019 (julho à dezembro de 2019).

Art. 2º Aprovar totalmente a Prestação de Contas do Incentivo à pessoa Idosa, referente ao primeiro semestre de 2020 (janeiro à junho de 2020).

Art. 3º Aprovar a justificativa para o saldo superior a 30% em conta. Saldo de R\$ 30.595,58 em 30/12/2019. E saldo de R\$ 30.745,19 em 30/06/2020. Nos dois períodos não houve processo de licitação ou dispensa para a contratação de empresa para executar os serviços planejados. O recurso foi utilizado somente no segundo semestre de 2020. Portanto, na próxima prestação de contas será apresentado as despesas realizadas com o recurso.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpre-se.

Inajá, 10 de fevereiro de 2021

Elvira Gercaina da Silva
Presidente do CMDI



Prefeitura Municipal de Cruzeroiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 – Telefax: 44 – 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N. 001/21
CRUZEIRO DO Sul, 03 de fevereiro de 2020.

À LOTEADORA E INCORPORADORA

ANTONIO SCREMIN – ADMINISTRADOR

O setor de Engenharia do Município de Cruzeroiro do Sul, através de seu Engenheiro Felipe Siqueira Medeiros, CREA-SP, procedeu à vistoria e análise técnica do terreno situado neste Município, de propriedade dessa Empresa, constatou diversas irregularidades onde se pretende a execução de um Loteamento denominado “ECO PARK), sendo que alguns serviços já estão sendo executados, primeiramente, sem a devida autorização (Licença/Alvará).

Também, foram constatadas outras ilegalidades/irregularidades, como: asfalto de péssimo estado; poço de visita com sujeira a céu aberto; água acumulada em processo erosivo com decorrência de abertura de vias, dentre outras, tudo em conformidade com Relatório datado de 11 de janeiro de 2020.

Referido relatório solicita à Administração o Embargo/e/ou, Interdição da obra, com base no Art. 37 da Lei Complementar 40/2009, além da legislação municipal...

Também, Vossa Senhoria já foi notificado verbalmente e via Internet para sanar as irregularidades, mas, tal não foi atendida...

ASSIM, FICA NOTIFICADA ESSA CONCEITUADA EMPRESA, PARA QUE NO PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, COMPAREÇA JUNTO AO SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO E APRESENTE TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO, COM CONSEQUENTE LIBERAÇÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.
CASO NÃO ATENDA À PRESENTE NOTIFICAÇÃO, O MUNICÍPIO DARÁ INÍCIO AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO QUE O CASO REQUER.

ATENCIOSAMENTE,

Marcos César Jungian
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 7584/2021

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguauçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2156/20 de 12 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguauçu-PR, no corrente exercício, no valor total de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
09.02.10.301.0011.2.048		Manut. do Centro de Saúde Central		
3.3.90.36	800	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Físicas	3.375	40.000,00
10.01.20.122.0024.2.065		Manut. Sotor de Agricultura		
3.3.90.93	842	Indenizações e Restituições	3.815	41.000,00
Total de Suplementações				81.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores	DESCRIÇÃO	VALOR
3.375	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos – Coronavírus – Exerc. Anterior	40.000,00
3.815	CONV. 193/2018 – SEAB – MICROBACIA PIRACATU – Exerc. Anterior	41.000,00
Total de Superávit		81.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguauçu-PR, 09 de fevereiro de 2021.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ

RUA MARCELINO ALVES DE ALCÂNTARA, 265 - CEP 86.650-000

COMUNICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

Dispensa a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei nº. 8666/93, em favor da empresa FRANCISCO CORREIA LIMA FOTOS – ME, CNPJ Nº 82.290.826/0001-05, para FORNECIMENTO DE POSTERS COM MOLDURA EM MADEIRA, QUADRO GERAL DOS VEREADORES EM AÇO ESCOVADO, E PLACAS DE MESA PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL no valor total R\$ 4.682,50 (quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), por apresentar a proposta mais vantajosa.

SANTO INACIO – PR 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Teresinha Carvalho da Mota
TERESINHA CARVALHO DA MOTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INACIO

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SENHORA TERESINHA CARVALHO DA MOTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ADJUDICA E HOMOLOGA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021, NO VALOR TOTAL DE R\$ 4.682,50 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), EM FAVOR DA EMPRESA FRANCISCO CORREIA LIMA FOTOS – ME, CNPJ Nº 82.290.826/0001-05, PARA FORNECIMENTO DE POSTERS COM MOLDURA EM MADEIRA, QUADRO GERAL DOS VEREADORES EM AÇO ESCOVADO, E PLACAS DE MESA PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, COM FUNDAMENTOS NO ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8666/93, POR SER A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO.

SANTO INACIO – PR 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Teresinha Carvalho da Mota
TERESINHA CARVALHO DA MOTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INACIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO – CNPJ Nº 01.494.725/0001-46
CONTRATADA: FRANCISCO CORREIA LIMA FOTOS – ME - CNPJ Nº 82.290.826/0001-05
OBJETO: AQUISIÇÃO DE POSTERS COM MOLDURA EM MADEIRA, QUADRO GERAL DOS VEREADORES EM AÇO ESCOVADO, E PLACAS DE MESA PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL.
VALOR: R\$ 4.682,50 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 03 DE FEVEREIRO DE 2021
FORO:COMARCA DE COLORADO – PARANÁ
SANTO INACIO – PR 03 DE FEVEREIRO DE 2021:

Teresinha Carvalho da Mota
TERESINHA CARVALHO DA MOTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INACIO



Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.566.159/0001-30

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA n° 003/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Rutilio Antonio Ribas Ferreira, nº 280, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.566.159/0001-30, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **JOSÉ BATISTA DOS SANTOS**, RATIFICA a DISPENSA de licitação nº 003/2021, em atendimento as disposições do inciso II, Art. 24 da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Contratado: VINICIUS BRITES SOTTI ME
CNPJ: 15.070.895/0001-08
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos: 1) Manutenção e suporte para Website da Câmara Municipal; 2) Implantação e migração dos dados do site atual.
Valor: R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais)
01.001.01.031.0001.2.001 33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, PR, 15 de fevereiro de 2021.

José Batista dos Santos
Presidente da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE/NÚMERO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2021
FUNDAMENTO LEGAL: LEI N.º 8.666/93

CONTRATADA: VINICIUS BRITES SOTTI ME /CNPJ: 15.070.895/0001-08
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos: 1) Manutenção e suporte para Website da Câmara Municipal; 2) Implantação e migração dos dados do site atual
Valor: R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais)
VENCIMENTO: 15/02/2022
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
01.001.01.031.0001.2.001 33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.
Nossa Senhora das Graças, Pr. 15 de fevereiro de 2021.

José Batista dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças

Empresas que incentivam a leitura e a informação. Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União

Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida

Colorado
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado

Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura

Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana

Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí

Inajá
Farmácia Santa Inês

Panificadora Nossa Senhora Aparecida

Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta

Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor

Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook

Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder

Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira

Mercearia Nossa Senhora Aparecida

Paranacity
Itália Panificadora
Loja Mix Variedades

Paranapoema
Auto Posto Paran

Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos

Presidente Castelo Branco
Loterias Paraíso

Santo Inácio
Lanchonete e Petiscaria Jangada

Açougue São José

Santa Inês
Auto Posto Santa Inês

Panificadora Cantinho do Pão

São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini

Studio Mec Foto e Vídeo

Farmácia Farmadin

Uniflor
Mercado Mineiro

Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho





Conclusão da obra do Centro Estadual de Educação Profissional de Colorado é para novembro deste ano

O Deputado Romanelli, destacou: “É um prazer receber aqui o Marcos Mello, que veio especialmente para certificar-se da conclusão da licitação por parte do Governo do Estado, para a conclusão de uma obra que é muito importante para Colorado e ao Vale do Paranapanema, que já no mandato anterior do Marcos Mello, já iniciamos as tratativas com o governo do estado, para poder retomar uma obra fundamental, na área de educação, é o CEEP, Centro Estadual de Educação Profissional, uma obra que estava orçada em R\$ 7.700.000,00, olha a diferença quando o governo faz uma licitação por menor preço, de forma limpa, correta e transparente.

O preço da obra caiu para R\$ 5.741.000,00. Dois milhões a menos, essa retomada

das obras, tem começo e fim, prevista para conclusão em novembro do corrente ano.

Temos que comemorar sim, porque é uma luta a cada dia, já é tempo de ficarmos felizes, porque a empresa já está instalando o canteiro de obras e está tudo certo, com nossos jovens estudando, fazendo cursos profissionalizantes, preparando-os para o mercado de trabalho que é fundamental, não só em Colorado, mas em toda região. Muitos meninos e meninas poderão ter uma vida muito melhor, ingressando no mercado de trabalho e quem tem um curso técnico ganha no mínimo 20 por cento a mais do que quem não tem.

Nossa gratidão ao governador” Concluiu Romanelli.

O Prefeito Marcos Melo emocionado pela conquista



registrou:

“Eu não tenho dúvida deputado, e também não tenho dúvida em agradecer a equipe porque passamos por alguns governadores,

reivindicando essa obra, passamos pelo Beto Richa, onde em 2017, fizemos nossas ações para reativar e concluir essa obra, depois veio a governadora Cida, onde tam-

bém fizemos nossas ações, e agora com o governador Ratinho, tivemos a felicidade de neste final de mandato de prefeito (2020) o Estado então viabilizou e o processo

licitatório aconteceu.

Neste momento, a empresa recebe a ordem de serviço para dar seguimento e conclusão da nossa Escola Técnica, o CEEP de Colorado. Foi uma luta de 4 anos para que pudéssemos trazer a nossa escola a uma realidade, para atender Colorado e região, para atender o Paraná, para promover as pessoas e temos a oportunidade de junto com os vereadores de Colorado de receber do deputado Romanelli, esta grande notícia. Eu não posso deixar de exaltar neste momento, até porque coloco que esta é uma das maiores conquistas que o município de Colorado recebe em termos de investimento. Só tenho a agradecer a você, agradecer ao governador, porque esta obra realmente transforma a nossa região.

Alto preço do pedágio, obras não realizadas e número de mortes por acidentes, lideram queixas sobre o Pedágio

Na semana passada, foram realizadas mais duas audiências públicas para discutir o novo modelo de pedágio no Paraná - em Londrina e Cornélio Procopio. O novo modelo de concessão de rodovias prevê a implantação de 5 novas praças de pedágio no Norte e Norte Pioneiro. Isso é um absurdo! As audiências são mais uma oportunidade de ouvir e mobilizar a população na luta contra o pedágio abusivo no Paraná.

O alto preço do pedágio, obras não realizadas e número de mortes nas estradas do Norte Pioneiro lideram as queixas na terceira e quarta audiência pública realizada pela Frente Parlamentar do Pedágio da Assembleia Legislativa do Paraná (Alep), em Londrina, a audiência foi na quinta-feira (11) às 9 horas, foi no auditório da Sociedade Rural do Paraná, do Parque de Exposições Governador Ney Braga, na 6ª feira aconteceu no auditório do Centro Cultural Professor Galdino de Almeida em Cornélio Procopio. Os pedágios mais caros do Estado estão no Norte Pioneiro. Na praça de Jataizinho, a tarifa é de R\$ 26,40; em Jacarezinho, R\$ 24,40 e Sertaneja, R\$22,70.

Assim como tem ocorrido em outras cidades, diversos setores da sociedade fizeram uso da fala e externaram indignação e preocupação com o novo



modelo do pedágio. Também citaram o descaso das concessionárias com os investimentos previstos em contrato. A não realização das obras, como foi colocada durante a audiência por vários participantes, ceifaram muitas vidas.

“Constatamos não só o descaso com as rodovias, mas também com vidas, que foram ceifadas por falta de segurança nas estradas, de pistas duplas, que diminuem as colisões frontais, consideradas as graves. Hoje, vimos aqui mais que números em planilha de Excel, tivemos a oportunidade de ver a ausência de tantas vítimas relatadas por seus parentes. Precisamos urgentemente de mais humanidade”, avalia o coordenador da Frente do Pedágio, deputado Arilson Chiorato.

Na avaliação de Arilson, a audiência mostrou, mais uma vez, que a população está cansada de pagar pedágio caro e não ver

obras feitas. “Este movimento será o maior já visto em prol da preservação da vida nas estradas e pelo fim do pedágio abusivo, caro e ineficiente”, afirma o coordenador da Frente do Pedágio.

As audiências contaram com a participação de vários prefeitos, como de Cornélio Procopio e presidente da Associação dos Municípios do Norte do Paraná (AMUNOP), Amin José Hannouche, do prefeito de Carlópolis, presidente da Associação dos Municípios do Norte Pioneiro (AMUNORPI), Hiroshi Kubo, do Ministério Público, da subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, de produtores rurais, do presidente da Confederação das Associações Comerciais do Norte do Paraná, de lideranças religiosas e de estudantes, entre outros.

Arlison questiona o aumento de praças de pedágios, que vai saltar de 27 para 42, a quilometragem, que vai passar

de 2.500 para cerca de 3.300, além de imposto extra para o governo, a taxa de outorga. “O pedágio não vai baixar. A média será de 25% de desconto, mas com as 15 novas praças e mais 800 km de estrada pedagiada, vamos pagar mais. Além disso, tem ‘prêmio’, o chamado degrau tarifário para quem entregar a obra, ou seja, poderá aumentar em até 40% a tarifa. Não dá para aceitar”, ressalta.

“Pedágio só se for menor tarifa, que as pedagiadoras sejam fiscalizadas por conselhos, que tenham contratos revistos a cada cinco anos e penalizadas com seus patrimônios pelo não cumprimento dos contratos”, propõe.

Audiências – As audiências seguem na próxima quinta-feira (18), a partir das 9 horas, em Guarapuava, e na sexta-feira (19), em Francisco Beltrão, também às 9 horas. Crédito foto - Dálie Felberg/Alep

Ibama do Paraná tem primeira audiência virtual de conciliação do estado

No último dia 28, o Paraná teve a primeira audiência virtual de conciliação do Ibama no Estado – essa foi a terceira audiência on-line do Brasil. Por conta da pandemia, o IBAMA regulamentou as audiências virtuais no final do ano passado, atualizando o Decreto 6514/08 de 2019. A primeira audiência on-line do órgão no País foi no início de janeiro em Santa Catarina.

Essa audiência de conciliação virtual vem para dar andamento e desburocratizar decisões de autuações que, só em 2019, ultrapassaram 10 mil processos aguardando andamento. Nesta audiência, duas multas foram aplicadas pelo Ibama a um produtor rural da cidade de Ipiranga (PR) e a defesa foi feita pela advogada, sócia do escritório Pineda & Krahn, de Curitiba, Luiza Furiatti, que tem mais de 10 anos de experiência na área ambiental.

“Uma área no município de Ipiranga recebeu duas multas em agosto de 2020, uma de R\$ 120 mil e, outra, de R\$ 65 mil. Com a conciliação conseguimos reverter a multa com desconto de 60% e parcelamento em até 60 vezes”, explica a advogada.

Para Luiza Furiatti, a audiência virtual teve procedimento rápido, transparência e deu celeridade porque já resolveu a questão da multa com o acordo. “O produtor rural é uma pessoa idosa e participou via celular junto com o filho. Imagina se ele tivesse que se deslocar para isso. Se seguissemos o procedimento



normal, a questão iria demorar muito para se resolver”, comemora Luiza.

A audiência teve a participação de dois conciliadores do IBAMA e uma coordenadora da audiência. “A sessão de conciliação foi muito organizada e transparente. Foi realizada por servidores do IBAMA e ICMBIO, com a explicação das possibilidades de conciliação ofertadas naquele momento. É o movimento do futuro”, finaliza a advogada do Pineda & Krahn.

Pineda & Krahn

O escritório Pineda & Krahn atua com foco no meio ambiente desde 2001, com sede em Curitiba. É composto por uma equipe cuja missão vai além da mera prestação de serviços advocatícios em todo o Brasil.

Os seus advogados atuam exclusivamente em questões ligadas ao Meio Ambiente e possuem, além do conhecimento acadêmico, o conhecimento prático das questões jurídico-ambientais mais relevantes atualmente.

Bolsonaro recebe Nishimori e Ministro Japonês em Audiência Brasil/Japão e assinam acordo de Cooperação em Tecnologia para o Nióbio e o Grafeno

O Deputado Federal Luiz Nishimori Presidente do Grupo Parlamentar Brasil-Japão recebeu o Ministro de Relações Exteriores do Japão, Motegi Toshimitsu, em audiência com o Presidente Jair Bolsonaro. A reunião aconteceu no Palácio do Planalto, onde assinaram importantes projetos de relações bilaterais, como a exportação de Nióbio, ajuda no combate ao desmatamento na Amazônia, e também contribuição com a agricultura de precisão, inclusive o Governo Japonês irá prestar apoio no valor de 4,5 milhões de dólares para a compra de equipamentos hospitalares para o enfrentamento ao Covid -19, e outros recursos para a comunidade nipo-brasileira.

O Ministro Motegi afirmou que o Japão e o Brasil são parceiros estratégicos globais que compartilham de valores fundamentais e de laços tradicionais baseados na comunidade nikkei, e que cooperam não apenas bilateralmente, mas também no cenário internacional. A importância dessa



cooperação é cada vez maior, e o Ministro afirmou que gostaria de aproveitar esta visita oficial como uma oportunidade para estreitar ainda mais o relacionamento. Por sua vez, o Presidente Bolsonaro deu as boas-vindas ao Ministro MOTEGI e declarou que, aproveitando esta oportunidade, reforçará ainda mais a relação nipo-brasileira. O Presidente Bolsonaro manifestou sua admiração aos esforços do Japão para a realização dos Jogos

Olímpicos e Paralímpicos de Tóquio e expressou forte apoio a sua realização.

Por sua vez, o Ministro Araújo disse que o Brasil, que pretende aderir à OCDE, está trabalhando para melhorar o ambiente de negócios, incluindo as reformas regulatórias, e que gostaria de promover a cooperação com o Japão em uma ampla gama de setores. O Ministro Araújo afirmou ainda que estes esforços brasileiros contribuirão para a manuten-

ção e fortalecimento de uma ordem internacional livre e aberta, e que gostaria de promover as reformas cooperando com o Japão.

Como resultado da visita, os dois Ministros assinaram o “Memorando de Cooperação de Tomé-Açu entre o Ministério dos Negócios Estrangeiros do Japão e o Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil sobre o Uso Sustentável da Biodiversidade da Amazônia” e o “Memo-



rando de Cooperação entre o Governo do Japão e o Governo da República Federativa do Brasil no campo de Tecnologias Relacionadas à Produção e ao Uso de Nióbio e Grafeno.” Com a assinatura de ambos os memorandos, espera-se que, entre o Japão e o Brasil, possam promover ainda mais as cooperações técnicas sobre a produção e o desenvolvimento de novos produtos de Nióbio e Grafeno, e assim como o uso sustentável do sistema agro-

florestal e da biodiversidade na região amazônica

Por sua vez, o Presidente Bolsonaro deu as boas-vindas ao Ministro MOTEGI e declarou que, aproveitando esta oportunidade, reforçará ainda mais a relação nipo-brasileira. O Presidente Bolsonaro manifestou sua admiração aos esforços do Japão para a realização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de Tóquio e expressou forte apoio a sua realização.

Prefeitos aprovam reforma no Estatuto da Amusep e reajuste no valor pago ao Pró-Amusep

Os prefeitos das cidades área de abrangência da Associação dos Municípios do Setentrão Paranaense (Amusep) aprovaram uma reforma no Estatuto Social da entidade e reajuste no valor repassado ao Consórcio Público Intermunicipal de Gestão (Pró-Amusep), para manutenção e custeio das operações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu), Regional Norte Novo. As duas decisões foram o tema central da Assembleia Geral Extraordinária Conjunta, realizada nesta sexta-feira (12), às nove horas, na sede das entidades, em Maringá.

Vinte e dois municípios estiveram representados. Para o presidente da Amusep, prefeito de Ângulo, Rogério Aparecido Bernardo, as mudanças no Estatuto serviram para adequar as normas à legislação atual e a estabelecer um padrão em relação às regras em vigor no Pró e no Consórcio Público



Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense (Cisamusep). Principalmente, no item eleição. “Agora, as três instituições vão poder convocar e realizar uma assembleia conjunta para eleger as respectivas diretorias, em um único dia”, comentou. Até então, a Associação tinha um calendário diferente.

Samu - No Pró, por causa do aumento da demanda nos atendimentos, agravado pela pandemia da COVID-19, o Samu tem operado com deficit financeiro. Desde que foi decretado estado de ca-

lamidade pública, por causa do contágio do novo coronavírus, o Serviço Móvel está responsável pelo transporte dos pacientes, com quadro agravada e necessidade de internamento. “As prefeituras enfrentam uma situação orçamentária delicada, mas adotar um novo valor do per capita, que cada Município investe no Samu, é questão de sobrevivência e para a sequência do trabalho”, destaca o presidente do Consórcio, prefeito de Doutor Camargo, Édilen Henrique Xavier, o Mineiro.



Consórcios - Feitas as votações, foi aberto um espaço para os presidentes do Cisamusep, prefeito de Ourizona, Manoel Rodrigo Amado, e do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná (Cindepar), prefeita de Astorga, Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, falarem sobre os serviços prestados pelas duas instituições. Amado pediu uma atenção especial dos gestores públicos municipais sobre a nova modalidade de financiamento que o Governo do Estado

pretende adotar em relação aos consórcios. Ele ficou de encaminhar a proposta da Secretaria Estadual de Saúde (Sesa) para os colegas poderem estudá-la e, se necessário, proporem adequações à realidade regional.

Suzie recordou que o Cindepar enfrentou uma severa crise, provocada por desvio de recursos e fraude em licitações, que culminou com a prisão do presidente do Consórcio, de então. Que a instituição passa por um processo de resgate da credibilidade e da transparência.

Que as medidas adotadas há três anos, conseguiram zerar o déficit financeiro e proporcionaram uma reserva de caixa de R\$ 3,5 milhões. Aproveitou para convidar os colegas prefeitos a aderirem ao Cindepar e a conhecer a sede instalada em Astorga. O carro-chefe do Consórcio é o serviço de recape e recuperação da malha asfáltica.

Sede - O encontro desta sexta-feira foi o primeiro, desde a posse dos prefeitos, em janeiro, realizado na sede da Amusep. Antes, outros dois já haviam ocorrido, mas em outros locais. O presidente Bernardo ressaltou que a Associação é a casa dos gestores e que as reuniões são oportunidades para troca de experiências e para fortalecer os vínculos de amizade entre os chefes do Executivo Municipal. Também apresentou a equipe do Departamento de Engenharia e Arquitetura, responsável pela elaboração de projetos para as 30 prefeituras associadas.

ANIVERSÁRIO DE CASAMENTO

Áurea Corrazza e Odilon Lopes de Oliveira 55 anos de casados

BODAS DE AMETISTA 1966 /2021

Ele, funcionário público aposentado, chegou em Jardim Olinda em dezembro de 1958, ela professora aposentada, chegou em setembro de 1957 na mesma Jardim Olinda onde vivem até hoje.

Após quatro anos e meio de namoro e noivado, deram o “sim” perante Deus e o Sacerdote, Padre Cleiton Pinheiro de Miranda. E o amor que existia, perdura até os dias de hoje, no dia 19 de fevereiro de 1966, subiam ao altar da Igreja Nossa Senhora Aparecida de Itaguajé.

Neste ano de 2021, completam 55 anos de vida matrimonial, anos de muito trabalho, muitas lutas, com risos e lágrimas, mas sempre com muito amor e fé. Desta união nasceram seus dois filhos: Aurimeire e João Ricardo. Ela advogada, casada com Fabiano e concederam três netos ao casal das Bodas de Ametista: Gustavo, João Vitor e Artur. O outro filho do casal é João Ricardo, engenheiro eletricitista, casado com Erlani, que também deram a Áurea e Odilon uma menina, Maria Flor.

A palavra que mais é celebrada nestes dias, é gratidão, por Deus, pela família, pelos dias vividos e pelo companheirismo do casal que não cansa em repetir que suas vidas são presentes de Deus.

Ainda guardam como mais um tesouro, o álbum de fotografia dos 50 anos de casados, quando completaram “Bodas de Ouro”, álbum completo e conservado com muito carinho.

Porém a maior surpresa ainda estava por vir, a “noiva” Áurea, numa demonstração muito linda e cheia de emoção guarda no armário, o vestuário daquela data especial, naquele ano da graça de 1966, neste armário estão o Vestido Branco e o Terno Azul, coberto por uma capa, para evitar qualquer dano. Claro, amarelados pelo tempo, mas de um valor raríssimo. O tecido do vestido da noiva, foi comprado em Jaú (SP), sua terra natal e confeccionado por sua Tia Clementina e o terno do noivo foi comprado e confeccionado na única alfaiataria da cidade de Itaguajé, construíram as peças únicas e sob medida, para um único momento que jamais será apagado da memória da



Professora Áurea e do Servidor Público Odilon, ambos merecidamente aposentados e vivendo o mesmo glamour de outrora nestes mais de meio século de união, conquista difícil de ser alcançada,



principalmente nos dias de hoje, onde tudo é superficial. Parabéns ao casal que com muito amor, companheirismo, renúncia, perdão e fé chegaram juntos a esta data que comemoram as “Bodas de Ametista”, que deve ser sim, muito comemorada, celebrada e valorizada, por ser um belo exemplo que os jovens casais de hoje devem seguir.

O amor sobrevive de pequenos gestos, de dia a dia, de gentilezas, de confissões do pé do ouvido, de demonstrações de afeto ao meio dia. Sim, a grandiosidade do amor se faz de pequenas e gratuitas atitudes. O amor precisa se manter em movimento para se manter vivo.



Tioitiro Watanabe de Fiorópolis celebra 100 anos de vida

Morador de Fiorópolis, Distrito de Paracity, sobreviveu neste centenário, não apenas a uma pandemia mundial, mas a duas: a gripe espanhola, em 1918, e a Covid-19 atualmente.

Nascido em Fukushima, no Japão, está em território paranaense há 71 anos, no Distrito de Fiorópolis, onde junto com seus pais e mais 4 irmãos ajudaram desmatar a região por volta dos anos 50. Antes porém, aos 12 anos de idade, quando saiu do Japão, acompanhados da família vieram morar pouco tempo na cidade de Mogiana (SP) na lida com cafezais onde conseguiram independência e mudaram-se para a cidade de Marabá Paulista (SP) trabalhando na cultura de Hortelã. Quando chegaram ao Paraná, a então Colônia Pirapósão, hoje Fiorópolis era formada por 14 famílias, que exploravam o cultivo de lavoura de Café, roça de Algodão, posteriormente veio a cultura da famosa Uva Brasil que teve vida curta e hoje estão com a cultura da Soja e Milho. Tioitiro com dificuldades para falar fluentemente a língua portuguesa, seu filho Noboru nosso intérprete, conta que a uns 200 metros onde moram às margens do Rio Pirapó, foi instalado um gerador de energia elétrica e com o passar dos anos, a casa de madeira construída pelo ancião Tioitiro onde hoje abriga a garagem de implementos e máquinas, era ponto de encontro de muitos amigos da família que na Copa do Mundo de 1970, reunia a todos para ver os jogos do Brasil, numa televisão em preto e branco, que a bola mistura-se aos chuviscos da tela. Família acolhedora, ele conta com saudade os grande exemplares de peixes Dourados, Pintados, entre outros exemplares que eram pescados no Rio Pirapó para consumo junto com os seis filhos, gerados pela saudosa companheira Kio-ko Assonuma, falecida no ano de 1986 anos de idade e todos os filhos nascidos na região; Avelina, Noboru, Mieko, Massao, Yoshiko e a saudosa Tieko, filhos que lhes deu 14 netos. Noboru e a esposa Alice Yoneyama estiveram passeando no Japão e contam orgulhosamente que conseguiram levar Tioitiro ao Japão por volta dos anos 1999: “E o Papai, quando deparou-se com a casinha onde nasceu, correu aos fundos do quintal, para rever a oca



encravada na terra, onde a família a utilizava para guardar alimentos, (uma espécie de geladeira), na sua época, quando criança não existia geladeira ainda”. E concluiu; “Minha alegria floriu mais ainda, que papai aos 79 anos de idade, foi rever seu País, onde nasceu e tivemos o privilegio de viajar juntos no Trem Bala, de Fukushima à Tóquio um passeio e tanto”.

Outro detalhe contado orgulhosamente por Noboru, foi quando seu pai viajou sozinho no voo de mais de 24 horas e ao desembar-

car no Japão a aeromoça, o acompanhou até encontrarse com a família onde aguardava ansiosamente aquela visita tão esperada.

Segundo Noboru, o “saúde de ferro”, capaz de deixar duas pandemias para trás, foi construída tendo como base a calma: uma receita centenária para uma vida feliz mas de muito trabalho.

“Ele acha que o ideal é sempre pensar positivo e não ficar remoendo as coisas da vida”, concluiu o filho Noboru cuidador do papai Tioitiro Watanabe o centenário morador na calma Fiorópolis.

フィオロポリスの渡辺おじさんが生誕100周年を迎える

Fioroporisu no Watanabe ojisan ga seitan 100-shūnen o mukaeru

パラナシティ地区のフィオロポリスの居住者は、この100周年を生き延び、世界的大流行だけでなく、1918年のスペイン風邪と今日のCovid-19の2つにまで生き残った。

日本の福島で生まれた彼は、パラナ州のフィオロポリス地区に71年間滞在し、両親と4人の兄弟とともに、50年代頃にこの地域の森林伐採を支援しました。ただし、12歳のとき、彼は家族と一緒に日本を離れ、モギアナ市（SP）に短期間住むようになり、コーヒー農園を手がけて独立し、マラババウリスタ市（SP）に移り住みました。

Hortelã. 彼らがパラナ、当時のコロニアピラポサンに到着したとき、今日フィオロポリスは14家族によって形成され、コーヒー作物、綿花畑の栽培を探索し、後に短命で有名なウバブラジルの文化がやって来ました。大豆とトウモロコシの文化。ポルトガル語を流暢に話せないおじさん、通訳の息子のぼるさんは、ピラボー川のほとりに住む約200メートル離れたところに発電機が設置され、何年にもわたって長老が建てた木造住宅だと言います。現在、道具や機械のガレージを収容しているTioitiroは、1970年のワールドカップで、ボールが混ざり合った白黒のテレビでブラジルの試合を観戦するために全員を集めた多くの家族の友人の待ち合わせ場所でした。画面の小雨に、歓迎の家族である彼は、1986年に亡くなった故コンパニオンのアソマキオによって生み出された6人の子供たちと一緒にピラボー川で消費のために釣り上げられたドウラドス、ピンタドスの魚の大きな標本を持ち帰っています。この地域で生まれた子供たち。アヴェリーナ、ノボル、ミエコ、マッサオ、ヨシコ、故ティエコ、14人の孫を与えた子供たち。昇と妻の米山アリスは日本を散歩していて、1999年頃にティオイティロを日本に連れて行ったと誇りに言います。「そしてお父さんが生まれた小さな家に出くわしたとき、彼は庭の裏に走ってレビューしました。家族が食料を貯蔵するためにそれを使用した地球にくぼみが詰まっていた（一種の冷蔵庫）、彼が子供の頃、まだ冷蔵庫はありませんでした。そして結論：「79歳のお父さんが生まれた国を見に行ったら、福島から東京までバラ列車と一緒に旅行することができて、とても嬉しかったです。」

昇が誇らしげに語ったもう一つの詳細は、父親が24時間以上のフライトで一人で旅行したとき、そして日本でフライトアテンダントを下船したとき、彼は家族に会うまで彼に同行し、そこで彼は待望の訪問を待ち望んでいた。

のぼるおじさんによると、2つのパンデミックを残すことができる「鉄の健康」は、落ち着きに基づいて構築されました。それは、幸せでありながら勤勉な生活のための100年前のレシピです。

「彼は、常に前向きに考え、人生にこだわるのではないことが理想だと考えています」と、穏やかなフィオロポリスに住む100周年のババTioitiro Watanabeの世話人である息子の昇は締めくくりました。

Ah! Os velhos carnavais, Confetes, Serpentinhas, saudade...

FOTOS: OSVALDO (PATRÃOZINHO) E NILSON (NEGUINHO DO TRÂNSITO)



FOTO: NILSON (POPULAR NEGUINHO DO TRÂNSITO)



2020-2021



Governo apresenta pacote de estímulo ao emprego no Paraná

O Governo do Estado divulgou nesta segunda-feira (15) um conjunto de ações que busca ampliar a empregabilidade e a qualificação profissional dos paranaenses nos próximos meses. Entre as novidades apresentadas pelo secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho, Ney Leprevost, estão a nova campanha do aplicativo Paraná Serviços, a parceria com Google para qualificação em Tecnologia da Informação (TI), a volta dos cursos das Carretas do Conhecimento e o desenvolvimento dos programas Emprega Mais Paraná e Recomeça Paraná.

Além disso, o secretário destacou o retorno do atendimento presencial nas Agências do Trabalhador do Paraná a partir da próxima segunda-feira (22), que passarão a funcionar também como agentes financeiros, oferecendo a possibilidade de contratação de empréstimos de até R\$ 10 mil para pequenos empreendedores, em parceria com a Fomento Paraná.

“A linha estabelecida pelo governador Carlos Massa

Entre as novidades estão a parceria com Google para qualificação em TI; a volta dos cursos das Carretas do Conhecimento; além do desenvolvimento dos programas Emprega Mais Paraná e Recomeça Paraná



Ratinho Junior é para que se crie e ofereça oportunidades de emprego aos trabalhadores do Paraná. Estamos todos empenhados nisso. O objetivo é colocar o Estado no caminho da empregabilidade. Estamos otimistas em relação a 2021”, disse Leprevost.

Ele ressaltou que o objetivo é repetir os bons números de 2020, quando o Estado liderou o ranking nacional de colocação de profissionais por meio das agências.

Foram 74.615 trabalhadores encaminhados para vagas de emprego com carteira assinada. “Adotamos uma postura pró-ativa dentro das agências. Paramos de ficar esperando e fomos até as empresas oferecer oportunidades”, afirmou.

RECOMEÇA - A principal medida fica por conta do programa Recomeça Paraná. Com previsão para iniciar em abril, o projeto tem como objetivo estimular a geração de emprego e renda

festa popular, incentivados pela prefeitura.

Porém, neste ano de 2021, não houve comemoração do Rei Momo, nem nos santuários do samba, na Marquês de Sapucaí no Rio de Janeiro, nem no Anhembi em São Paulo. Tampouco os trens elétricos tão festejados no nordeste do país saíram pelas ruas, levando uma multidão sacolejando atrás.

Da mesma forma como no ano de 1918, por conta da gripe espanhola, neste 2021 foi a Covid-19 a não permitir a festa de Momo e seus seguidores.

Nas quadras das Escolas de Samba, sem a movimentação dos enfeites nos carros alegóricos, sem as fantasias, sem os sambas de enredo, apenas o silêncio, talvez a convidar a todos para uma reflexão sobre o valor da vida, sobre os cuidados com a saúde e principalmente o relacionamento de amor, carinho e perdão que devemos ter uns com os outros, independente de qualquer diferença, seja ela religiosa, política, de raça, de nível social.

Fica então a esperança, de que a exemplo do ano de 1919, quando vencida a gripe espanhola, aconteceu um dos melhores carnavais de todos os tempos, com todas as pessoas “celebrando” a Vida.



Foto Patrão 1964



da Justiça, Família e Trabalho. “É uma parceria com a Fomento Paraná. Em cada agência haverá uma pessoa especializada oferecendo crédito para quem quer empreender, sempre com juros subsidiados”, explicou.

Parceria que pode ser ampliada no longo prazo. A intenção, destacou a diretora, é trazer também o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) para dentro dos postos, garantindo crédito para empresários de maior porte.

EMPREGA MAIS – O secretário Leprevost destacou, ainda, que a secretaria vai intensificar a ação Emprega Mais Paraná, disponibili-

zando oportunidades de trabalho para os moradores de diferentes municípios do Paraná.

As Agências do Trabalhador de 15 municípios, disse ele, já estão atuando na colocação de trabalhadores em 679 vagas ofertadas pela C.Vale - Cooperativa Agroindustrial, em Palotina (Oeste) e região.

As vagas estão sendo oferecidas nas Agências do Trabalhador de Alto Piquiri, Altônia, Assis Chateaubriand, Cafezal do Sul, Formosa do Oeste, Guaira, Iporã, Maripá, Nova Santa Rosa, Palotina, Perobal, Pérola, São Jorge do Patrocínio, Terra Roxa e Toledo.

**ESTADO DO PARANÁ – PODER EXECUTIVO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Gabinete do Prefeito

GESTÃO 2021/2024 – “Cruzeiro do Sul com mais Amor”

DECRETO Nº 023/2021 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

SÚMULA: Declara estado de calamidade pública no Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná.

Art. 2º - O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de Maio de 2000.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2021.



Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal “Hiro Vieira” Rua Bernardino Bogo, 175 87160-000
FONE (44) 3245-1545
77.643.443/0001-25

LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2/2021**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Aquisição de placas de mesa nominativas dos vereadores, modelo prisma em L, confeccionadas em aço inox de 1mm, gravadas em alto e baixo relevo, com os nomes dos vereadores empossados (relação), os anos que compõem a Legislatura 2021/2024, tamanho 27X8X4cm (CXAXDOBRA) e acabamento em veludo azul, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº 2/2021 - CM. A empresa: EMP. COMERCIO DE PLACAS PARA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ : 30996865000110. VALOR TOTAL: R\$810,00

Faço ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 submetemos o presente ATO à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguau, PR 16/02/2021.

Lucinéia Maria Callegari Meneguetti
Diretora Administrativa

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Mandaguau conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguau, PR 16/02/2021.

Fabrizio Cesar Martellozzi
Presidente

**Prefeitura do Município de Mandaguau**

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal “Hiro Vieira”
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguau.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2021 – (RP)
PROCESSO Nº. 27/2021

Objeto: FORNECIMENTO DE MUDAS DE FLORES, MUDAS DE ÁRVORES E GRAMA PARA PLANTIO EM VIAS PÚBLICAS, (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Máximo: R\$ 119.500,00 (cento e dezenove mil e quinhentos reais).
Data e Horário do fim do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 03/03/2021;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 03/03/2021;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguau, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguau, Estado do Paraná – site www.mandaguau.pr.gov.br

Mandaguau, 16 de fevereiro de 2021

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

**Prefeitura do Município de Mandaguau**

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal “Hiro Vieira”
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguau.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2021 – (RP)
PROCESSO Nº. 262/2020

Objeto: Aquisição de veículo aéreo não tripulado e curso de pilotagem, mapeamento aéreo e processamento de imagens, (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Máximo: R\$ 30.399,00 (Trinta mil, trezentos e noventa e nove reais).
Data e Horário de recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 05/03/2021;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 05/03/2021;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguau, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguau, Estado do Paraná – site www.mandaguau.pr.gov.br

Mandaguau, 16 de fevereiro de 2021

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal “Hiro Vieira”
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguau.pr.gov.br

PROCESSO Nº 35/2021 - PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 7/2021 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento referente a Requisição de Pequeno Valor número 8/2020, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 7/2021 - PMM. A empresa: PARANÁ TRIBUNAL DE JUSTIÇA, inscrita no CNPJ : 77821841000194.

Valor R\$ 1.402,16 (um mil quatrocentos e dois reais e dezesseis centavos).

Faço ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

ANITO ROCHA DE OLIVEIRA
Departamento de Administração

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Administração tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguau, em 8 de Fevereiro de 2021.

MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 111/2021

GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

CONCEDER à funcionária **ZILDA VIANA DA SILVA** matrícula **1465CPF-911.890.559-53RG/ID 40402004** SSP PR, **OCUPANTE** do cargo de **COZINHEIRA**, lotado na MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO ENSINO BASICO 12(doze) meses de licença especial a partir de **10 de fevereiro de 2021 até o dia 04 de fevereiro de 2022 (360 dias)** referente aos períodos aquisitivos de 14/10/1998 à 13/10/2003, - 14/10/2003 à 13/10/2008, - 14/10/2008 à 13/10/2013 e 14/10/2013 à 13/10/2018.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2021, salvo disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 112/2021

GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

CONCEDER ao funcionário **ELIAS DE OLIVEIRA**, matrícula 736 RG-1.492.477-9, ocupante do cargo de **MESTRE DE OBRAS LOTADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INACIO** 360 (trezentos e sessenta dias de **LICENÇA PRÊMIO regulamentares**, no período de **14 de março de 2021 até 07 de março de 2022** referente aos períodos aquisitivos de 07/07/1997 à 06/07/2002, - 07/07/2002 à 06/07/2007, -07/07/2007 à 06/07/2012 e 07/07/2012 à 06/07/2017.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2021, salvo disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santo Inácio, 10 de fevereiro de 2021.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 113/2021

GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

CONCEDER a funcionária **ADRIANA DELAZARI BALDINI**, matrícula 671 RG-3.319.373-4 SSP PR, ocupante do cargo de **PROFESSORALOTADO NA MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL** 270 (duzentos e setenta dias de **LICENÇA PRÊMIO regulamentares**, no período de **10 de fevereiro de 2021 até 06 de novembro de 2021** referente aos períodos aquisitivos de 26/01/2002 à 25/01/2007, - 26/01/2007 à 25/01/2012 e 26/01/2012 à 25/01/2017.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2021, salvo disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santo Inácio, 10 de fevereiro de 2021.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 114/2021

GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

CONCEDER a funcionária **NEURACI DA SILVA**, matrícula 485 RG-39677610 SSP PR, ocupante do cargo de **PROFESSORA LOTADO NA MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL** 450 (quatrocentos e cinquenta) dias de **LICENÇA PRÊMIO regulamentares**, no período de **10 de fevereiro de 2021 até 05 de maio de 2022** referente aos períodos aquisitivos de 19/04/1990 à 18/04/1995, -19/04/1995 à 18/04/2000, - 19/04/2000 à 31/06/2006, - 01/11/2006 à 31/10/2011 e 01/11/2011 à 31/10/2016.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2021, salvo disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santo Inácio, 10 de fevereiro de 2021.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 116/2021

GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

NOMEAR a srta. **LEONILDA JANDRA DE OLIVEIRA** matrícula 15783, CPF-018.298.569-52 RG. 6.604.142-5 SESP.PR, do cargo comissionado na função de **DIREÇÃO E ASSESSORIA SUPERIOR3- CC3 - comissionado não efetivo** na DIVISÃO ADMINISTRATIVO a partir de 15 de fevereiro de 2021.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2021 revogadas disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 117/2021

GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

NOMEAR a sr. **MURILLO BALDINI DO NASCIMENTO** matrícula 15784, CPF-107.383.319-45 RG. 13.262.110-1 SESP.PR, do cargo comissionado na função de **DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO TECNICO- CC4 - comissionado não efetivo** na DIVISÃO ADMINISTRATIVO a partir de 15 de fevereiro de 2021.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2021 revogadas disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 109/2021

GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

CONCEDER ao funcionário **DURVALINO RODRIGUES GONÇALVES** matrícula **2453CPF-619.351.159-87RG/ID 31142407** SSP PR, **OCUPANTE** do cargo de **OPERÁRIO**, lotado na MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS 09(nove) meses de licença especial a partir de **27 de fevereiro de 2021 até o dia 26 de novembro de 2021 (270 dias)** referente aos períodos aquisitivos de 26/02/2003 à 25/02/2008, 26/02/2008 à 25/02/2013 e 26/02/2013 à 25/02/2018.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2021, salvo disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 110/2021

GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

CONCEDER à funcionária **ROSIMAR LOPES DE OLIVEIRA** matrícula **566CPF-645.162.299-00 RG/ID 40269398** SSP PR, **OCUPANTE** do cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, lotado na MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 06(seis) meses de licença especial a partir de **10 de fevereiro de 2021 até o dia 08 de agosto de 2021 (180 dias)** referente aos períodos aquisitivos de 13/01/2011 à 12/01/2016 e 13/01/2016 à 12/01/2021.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2021, salvo disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

**Prefeitura do Município de Mandaguau**

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal “Hiro Vieira”
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguau.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguau.pr.gov.br

DECRETO Nº 7585/2021

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Concurso Público nº 001/2019 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, caput e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguau),

DECRETA

Art. 1º Fica convocado (n) para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguau na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, a seguinte pessoa aprovada para o cargo abaixo relacionado:

Para prestar serviços no Departamento da Saúde.

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
2º	MARCEL PADOVANI GIOLO	MEDICO CLINICO GERAL.

Art. 2º Em decorrência da desistência de convocação, conforme Decreto nº 7567/2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguau, 15 de fevereiro de 2021.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

**Prefeitura do Município de Mandaguau**

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal “Hiro Vieira”
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 7564/2021

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

O Sr. **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguau-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2156/20 de 12 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguau-PR, no corrente exercício, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.05.08.244.0009.2.029		Manut. dos serviços de assistência social a comunidade		
4.4.90.52	817	Equipamentos e material permanente	3.712	3.000,00
07.01.08.244.0009.2.083		Concessão de benefícios eventuais		
3.3.90.48	766	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	0.001	17.000,00
Total de Suplementações				20.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos nos arts 43, inciso I e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores		VALOR
FONTES	DESCRIÇÃO	
3.712	Transf. BOLSA FAMÍLIA FNAS (Assistência Social)	3.000,00
Total de superávit		3.000,00

III – Anulação				
Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.01.08.244.0009.2.083		Concessão de benefícios eventuais		
3.3.90.39	270	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	17.000,00
Total de Suplementações				17.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguau-PR, 15 de fevereiro de 2021.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
SANTO INACIO-PR.**Edital nº 01/ 2021****CONVOCA ELEIÇÕES SUPLEMENTARES PARA CONSELHEIROS TUTELARES GESTÃO 2020 A 2024**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Inácio-PR, no uso de suas atribuições, conferidas pelas Lei Municipal nº 1124/2015 e Lei 1213/2019, e atendendo ao disposto na Lei Federal nº. 8.069/1990, e com base na resolução nº 170 do CONANDA de 10 de dezembro de 2014, através do presente Edital **TORNA PÚBLICO** aos interessados a **realização de processo eleitoral para escolha de Conselheiros Tutelares TITULARES e SUPLENTEs do Município de Santo Inácio – PR.**

O Processo eleitoral visa a **eleição de 01 conselheiro tutelar titular e 05 suplentes** para término do mandato em exercício de Conselheiro Tutelar do Município de Santo Inácio – PR, o qual se findará no primeiro decênio do mês de Janeiro do ano de 2024.

A carga horária de trabalho é de 40 horas semanais, com salário de R\$ 1.207,39 (mil duzentos e sete reais e trinta e nove centavos).

DA INSCRIÇÃO: O período para se requerer o registro de sua candidatura se dará a partir do dia **08/03/2021 a 18/03/2021 de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16 horas, na sede do CRAS, sito à rua Alberto Barbosa de Oliveira, nº 850.**

Maiores esclarecimentos poderá ser obtido através dos telefones: (44) 3352-1465 e 9 8455-2711.

Não haverá cobrança de nenhum valor para registro das candidaturas.

A eleição será no dia 28 de Março de 2021, no horário das 8:00 hrs às 13:00 hrs, no Centro de Convivência, ao lado do CRAS, sito à rua Alberto Barbosa de Oliveira, nº 850.

Para concorrer, os candidatos interessados devem possuir ensino médio completo, ter conhecimento básico de informática e possuir CHN categoria B bem como, atender a todos os requisitos exigidos neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A participação do candidato no processo de seleção está condicionada à comprovação dos requisitos constantes neste Edital e na Lei Municipal nº 1.124/2015 com as alterações da 1.213/2019.

Art. 2º - Compete a Comissão Eleitoral:

- Organizar e coordenar o processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar;
- Analisar e homologar o registro das inscrições;
- Receber e julgar os recursos, impugnações e denúncias;
- Receber e processar toda a documentação referente ao processo eleitoral;
- Designar os membros das mesas receptoras dos votos e de apuração;
- Providenciar as credenciais para os fiscais, mesa coileira e equipe de apoio;

- Normalizar a propaganda dos candidatos;
- Atribuir número aos candidatos;
- Publicar o resultado do pleito;
- Adotar todas as providências necessárias para a realização das eleições;
- Decidir sobre os casos omissos deste Edital;

Art. 3º - O processo de escolha de Conselheiros Tutelares, TITULARES e SUPLENTEs se realizará em duas etapas assim estabelecidas:

- 1ª etapa: inscrição;
- 2ª etapa: eleição

Art. 4º - As inscrições serão feitas de forma presencial na sede do CRAS - Departamento Municipal de Ação Social, situada à Rua Alberto Barbosa de Oliveira, nº 850, conjunto Sol Nascente, no período de **08/03/2021 a 18/03/2021 de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16 horas.**

Parágrafo Único - No ato da inscrição, o candidato apresentará os documentos exigidos no artigo 5º adiante juntamente com requerimento, devidamente preenchido.

Art. 5º - São requisitos para candidatar-se a membro do Conselho Tutelar, devendo ser comprovado documentalmente quando do requerimento do registro de sua candidatura:

- Reconhecida idoneidade moral;
- Idade superior a 21 anos (*cópia do RG e CPF*);
- Residir no município de Santo Inácio – PR há no mínimo 02 (dois) anos, devendo também, apresentar comprovante de endereço atualizado;
- Ter concluído o ensino médio;
- Ter reconhecida experiência prática em atividades ou promoção dos direitos da criança e do adolescente, de, no mínimo, 02 (dois) anos, exercidos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data da publicação do edital das eleições para Conselheiro Tutelar, junto a: (*pode ser feita por declaração do próprio candidato*);
 - instituições cadastradas no CMDCA do município;
 - instituições de educação formal cadastradas no Conselho Estadual de Educação, como professores ou educadores;
 - instituições religiosas legalmente instaladas em há, no mínimo, 02 (dois) anos, como membros regulares comprovada sua regularidade através de declaração do respectivo órgão superior;
- Não ter sofrido penalidades de perda de mandato de conselheiro tutelar nos últimos 05 (cinco) anos;
- Estar no gozo de seus direitos políticos; (*é emitida gratuitamente junto ao site do TSE através do link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>*)

- Não exercer mandato político;
- Não estar sendo processado criminalmente (*Certidão de antecedentes criminais para fins civis – obtida junto ao Fórum da Comarca ou junto ao site: <http://www.instituioideidentificacao.pr.gov.br/modules/contendo/contendo.php?conteudo=102>*)

X - Não ter sofrido nenhuma condenação judicial transitada em julgado, nos termos do artigo 129, da lei nº 8.069/90;

XI – Possuir conhecimentos básicos de informática que deve contemplar: INTERNET, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS e OFFICE;

XII – Possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria B;

XIII – Possuir e-mail.

Art. 6º - Estará dispensado de comprovação da experiência prática o servidor público que já tenha concluído o estágio probatório e que atue como educador de base, educador social e ou que desempenhe o exercício da docência na esfera pública, junto a crianças e adolescentes, desde que a entidade a que esteja vinculado encontre-se devidamente cadastrada em órgão competente.

Parágrafo Único - Os conselheiros tutelares que tenham cumprido integralmente os seus mandatos ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos para a comprovação do preenchimento dos requisitos constantes no art. 5º deste edital, com exceção do inciso VI, X e XII que deverão ser cumpridos;

Art. 7º - O protocolo do pedido de inscrição implica, por parte do candidato, no conhecimento e aceitação de todos os termos fixados no presente edital.

Art. 8º - O pedido de inscrição que não atender às exigências deste edital será indeferido, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

Art. 9º - Não será permitido inscrição por correspondência, sendo permitida a inscrição por Instrumento Particular de Procuração com firma reconhecida desde que apresentado o respectivo mandato, acompanhado de documento de identidade do procurador.

Art. 10 - Encerrada a fase de entrega e análise dos documentos que se dará no dia 18 de Março de 2021, em seguida será publicada a lista com os nomes dos candidatos aptos a participarem do processo de escolha eleitoral.

DOS IMPEDIMENTOS

Art. 11 - São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar marido e mulher, companheiros em união estável, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhado, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Art. 12 - Ficarão impedidos de participar do presente processo de eleição, aqueles que foram penalizados com a destituição da função de Conselheiro Tutelar nos últimos 05 (cinco) anos.

DAS ELEIÇÕES

Art. 13 - O pleito para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado dia 28 de Março de 2021 das 8h às 13h, a realizar-se na sede do CRAS, sito à rua Alberto Barbosa de Oliveira, nº 850.

Art. 14 - Somente poderão votar eleitores com idade acima de 16 anos que sejam eleitores do Município de Santo Inácio - Paraná.

Parágrafo Único: No ato da votação o eleitor deverá ter em mãos documento com foto, sendo aceite: carteira de trabalho, identidade, carteira nacional de habilitação e passaporte.

Art. 15 - No impedimento de se realizar as eleições através do sistema eletrônico, as eleições se dará através de cédulas as quais serão confeccionadas pelo CMDCA e serão rubricadas por 2 membros da comissão eleitoral.

Art. 16 - O eleitor poderá votar em apenas 1 candidato.

§ 1º - Nas salas onde estarão as cabines de votação serão fixadas listas de nomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.

§ 2º - A cédula de votação conterà espaço em branco para marcação do candidato a ser escolhido pelo eleitor.

§ 3º - Nos casos de eleitores analfabetos ou com dificuldades de locomoção, os mesmos poderão ser acompanhados à cabine de votação por pessoa de sua confiança, registrando o voto conforme a vontade do eleitor.

§ 4º - Ficará a cargo da Comissão Eleitoral validar ou não, os votos em que os membros da mesa de escrutínio tiverem dúvida.

Parágrafo Único - Não poderão compor a Mesa Receptora de votos cônjuge e parentes consanguíneos e afins até 2º grau dos candidatos.

Art. 17 - Cada candidato poderá credenciar no máximo 01 (um) fiscal para eleição e apuração, e este será identificado por crachá, fornecido pela Comissão Eleitoral.

§ 1º - Os candidatos deverão apresentar o nome de seu fiscal representante contendo cópia do documento de identidade junto ao CRAS até o dia 25/03/2021 às 16:00 horas.

§ 2º - A credencial do fiscal conterà os seus dados pessoais, e o candidato que representa.

§ 3º - O fiscal credenciado deverá se apresentar ao presidente da mesa receptora antes de iniciar seus trabalhos.

§ 4º As credenciais deverão ser retiradas no dia 26/03/2021 na sede do CRAS - Departamento Municipal de Ação Social, situada à Rua Alberto Barbosa de Oliveira, nº 850, conjunto Sol Nascente.

Art. 18 - O local de recebimento dos votos conterà com uma mesa de recepção composta por três (03) membros, a saber: 01 (um) presidente (Conselheiro do CMDCA ou cidadão designado e nomeado pela Comissão Especial Eleitoral) e 02 (dois) auxiliares de mesa, também designados pela Comissão.

Art. 19 - Encerrada a votação, passa-se à fase de apuração que se dará no mesmo local onde se realizou a votação ficando a cargo do presidente da Comissão Eleitoral a condução da apuração.

Parágrafo Único - Não podem compor a mesa receptora de votos cônjuge e parentes consanguíneos e afins até 2º grau dos candidatos.

Art. 20 - Compete ao presidente da mesa receptora garantir a ordem dos trabalhos.

§ 1º - No dia do pleito, os presidentes de mesa e mesários deverão comparecer no local de votação, às 07:30 horas.

§ 2º - Somente poderão permanecer no recinto de votação os componentes da mesa receptora, os fiscais credenciados e o eleitor, durante o tempo necessário para a votação.

§ 3º- Fica permitida, no momento do voto, manifestação individual e silenciosa.

Art. 21 - No dia da eleição não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa fazer propaganda eleitoral, conduzir eleitores se utilizando de veículos públicos ou particulares e realizar propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos.

§ 1º - Em caso de descumprimento das normas indicadas no 'caput', o candidato poderá ter sua candidatura cassada, seus votos serão computados por ocasião da apuração, no entanto, não será dado posse até que seja julgado o mérito.

§ 2º - A decisão de cassação da candidatura será tomada pelo CMDCA, ouvida a Comissão Eleitoral, instaurando-se processo administrativo em que o candidato terá direito a apresentar defesa em peça escrita, no prazo de 03 (três) dias, tendo o CMDCA igual prazo para proferir a decisão.

Art. 22 - A apuração dos votos terá início a partir das 13:00 horas, ou, havendo eleitores em fila para votar, a partir do encerramento da votação, no mesmo dia da eleição.

§ 1º - Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato que tiver maior idade.

§ 2º - Permanecendo o empate será considerado eleito o candidato de maior grau de escolaridade.

Art. 23 - A fiscalização de todo o processo eleitoral estará a cargo do Ministério Público e do CMDCA.

Art. 24 - A diplomação dos Conselheiros tutelares titular e suplentes dar-se-á no dia 29 de março de 2021 em horário e local a ser definido.

DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE.

Art. 25 - Concluída a apuração dos votos, o presidente da Comissão Eleitoral proclamará o resultado, publicando os nomes dos candidatos votados, com números de votos recebidos.

Art. 26 - O candidato mais votado formará a lista de conselheiro tutelar titular e o restante como suplentes de acordo com o número de votos recebidos.

Art. 27 - Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver recebido maior número de votos.

Art. 28 - A posse do conselheiro tutelar titular dar-se-á no dia 29 de março de 2021 em horário e local a ser definido, em sessão solene.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29- A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do processo seletivo tais como estabelecidas neste Edital e demais normas pertinentes, em especial a Resolução 170/2014 do Conanda e Lei Municipal Nº 1124/2015 e suas alterações das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 30 - As irregularidades nos documentos apresentados pelos candidatos poderão ser verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura e acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

Art. 31- O candidato deverá manter atualizado seu endereço e número de telefone celular, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais, junto ao CMDCA do município.

Art. 32 - A comissão especial eleitoral é composta por 06 membros, conforme Resolução 05/2021 do CMDCA, a qual é assim composta:

- Terezinha Zeloi Souza Corrêa - Governamental
- Mauro Barbosa de Aquino - Governamental
- Adriana Martha C. de Oliveira Silva – Governamental
- Jaqueline Silva de Oliveira Freitas - Não Governamental
- Elza Maciel Matos – Não Governamental
- Marlene Martins - Não Governamental

Art. 33 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da eleição, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

Art. 34 - Deverão ser obedecidas as seguintes medidas preventivas ao contágio do COVID-19:

- Cada eleitor deve higienizar as mãos antes e depois de votar;
- Será disponibilizado álcool em gel em todas as seções eleitorais;
- Uso obrigatório de máscaras nas seções eleitorais e nos locais de votação;

IV - Se possível, o eleitor deve levar sua própria caneta para assinatura do caderno de votação. Também serão fornecidas canetas higienizadas para os que precisarem;

V - Não será permitido consumir bebidas ou alimentos na fila de espera, para evitar a remoção da máscara;

VI- Estabelecer distanciamento mínimo de um metro nas filas;

VII - Eleitores que apresentem febre ou tenham sido diagnosticados com Covid-19 nos 14 dias anteriores à data da eleição não devem comparecer à votação;

VIII – Não será permitido a permanência de crianças nas filas, nem tampouco a sua entrada na seção de votação;

Art. 35 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral sob a fiscalização do CMDCA e do Ministério Público.

Santo Inácio, 16 de Fevereiro de 2021.

Terezinha Zeloi Souza Corrêa
TEREZINHA ZELOI SOUZA CORRÊA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes.

**Prefeitura do Município de Mandaguçu**

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (41)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: adm@mmandaguacu.pr.gov.br

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: O Município de Mandaguçu e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao Município de Mandaguçu, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 5 (Cinco) anos, a contar a partir da data da efetiva implantação do CONSIGNET.

DATA DE ASSINATURA: 10 de outubro de 2020.

FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná.

**Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul**

CNPJ nº 75.731.034/0001-55

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 006/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
"LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MES, EPPs e MEIs, COM PREFERÊNCIA EM CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS NO AMBITO LOCAL"

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**, realizará Pregão Eletrônico nº. 024/2020, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Contratação de empresa através de registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha), Recarga de gás acondicionado em botijão de 13 Kg, Recarga de gás acondicionado em botijão de 45kg; botijão para gás – 13 kg (casco) botijão vazio; botijão para gás – 45 kg (casco) botijão vazio pelo período de 12 (doze) meses. Conforme especificação do Termo de Referência especificados no(s) Anexo(s) que acompanha(m) o presente edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que no dia **02 de Março de 2021 às 09:00h horas**, sendo que a disputa se destina exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, com preferência para contratação local, conforme determinação da Lei complementar 147/2014, Decreto Municipal 722/2016 em sessão pública presencial a partir das **9:00 horas (horário de Brasília- DF)** do dia **02/03/2021**. O Edital estará disponível no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br | PORTAL DE TRANSPARENCIA, <http://200.150.105.98:8085/portalttransparencia/licitacoes> ou poderá ser solicitado no e-mail secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br.

Cruzeiro do Sul, 15 de Fevereiro de 2021.

Marcos Cesar Sugigam
Marcos Cesar Sugigam
- Prefeito Municipal -

**Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul**
CNPJ nº 75.731.034/0001-55**ERRATA de publicação**

Na publicação da data de 10/02/2021 página 14 Edição 2369

Onde lê-se <https://www.comprasnet.gov.br>.

Leia-se <https://www.licitanet.gov.br>.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 005/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MES, EPPs, MEI e EIRELI

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**, realizará Pregão Eletrônico nº. 024/2020, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Contratação de empresa através de registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa para aquisição de Pneus câmara de ar e protetores para atender os veículos da frota municipal pelo período de 12 (doze) meses. Conforme especificação do Termo de Referência especificados no(s) Anexo(s) que acompanha(m) o presente edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que no dia **26 de Fevereiro de 2021 às 09h00 horas**, sendo que a disputa se destina exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determinação da Lei complementar 147/2014, em sessão pública eletrônica a partir das **9:00 horas (horário de Brasília- DF)** do dia **26/02/2021**, através do site <https://www.licitanet.gov.br>. O Edital estará disponível no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br | PORTAL DE TRANSPARENCIA, ou poderá ser solicitado no e-mail secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br.

Cruzeiro do Sul, 16 de Fevereiro de 2021.

Marcos Cesar Sugigam
Marcos Cesar Sugigam
- Prefeito Municipal -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

Estado do Paraná

Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº3 Termo do contrato nº.9/2020, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de combustível Diesel S-10, com abastecimento diretamente na sede da empresa (Bomba de Combustível), para atender os veículos que utilizam destes produtos, para abastecimento conforme a necessidade, nos dias de segunda-feira a domingo das 06:30 às 20:00 horas, conforme dentro no anexo I do presente edital, decorrente de Pregão nº. 2/2020, que entre si celebram **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL** e a **Chaves, Chaves & Cia. LTDA**. inscrita no CNPJ sob nº. 00.544.473/0003-11. aditivam o contrato na importância de R\$ 17.907,32 (dezesete mil, novecentos e sete reais e trinta e dois centavos) nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 16 de fevereiro de 2021.

Marcos Cesar Sugigam
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

Estado do Paraná

Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº9 Termo do contrato nº.17/2016, objetivando a MINISTRAR AULAS DE KARATE DESTINADAS AOS JOBENS CADASTRADOS NO CRAS. decorrente de Pregão nº. 1/2016, que entre si celebram **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL** e a **EDERSON MICHEL BEZERRA BOTO** inscrita no CNPJ sob nº. 17.323.850/0001-23. aditivam o contrato na importância de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 15 de fevereiro de 2021.

Marcos Cesar Sugigam
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul**

CNPJ nº 75.731.034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 – Telefax – (44) 3465-1299
Site – www.cruzeirodosul.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021

Pregão Presencial 025/2020

CONTRATANTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **Marcos César Sugigam**;

CONTRATADO **WALTER JOSÉ DE MATO FILHO** – ME, inscrita no CNPJ nº. 07.277.225/0001-39, com sede na Praça Dr. Antonio Moraes de Barros, 75 – Centro CEP 87650-000 – Município de Cruzeiro do Sul – Pr., representada pelo Senhor **Walter José De Matos Filho**, afirmam:
– **DO OBJETO:** contratação de empresa objetivando o registro de preços para futuras e parceladas aquisições de medicamentos destinados à Farmácia Municipal, com entrega de acordo a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, proveniente da **Ata de Registro de Preços 08/2020 e Pregão Presencial 025/2020. Como segue abaixo:**

Item	Medicamento	Apresentação	Qtde	Valor Unit.	valor total
2	ACICLOVIR	CREME 5%	25 UND	12,03	300,75
3	ACIDO FOLICO	CPR 5MG	25 CX C/30	11,59	289,75
4	ALPRAZOLAN	CPR 0,25MG	25 CX C/30	11,09	277,25
5	ATENOLOL	CPR 50MG	25 CX C/30	12,09	302,25
7	CARBONATO DE CALCIO	CPR 500MG + VIT D	25 CX C/60	31,85	796,25
9	CICLOBENZAPRINA	CPR 5MG	25 CX C/30	14,89	372,25
10	CILOSTAZOL	CPR 100MG	25 CX C/60	30,08	752,00
11	CLOPIDOGREL	CPR 75MG	25 CX C/30	34,29	857,25
14	CLORIDRATO DE AMIODARONA	CPR 200MG	25 CX C/30	25,49	637,25
15	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA	CPR 25MG	25 CX C/30	11,67	291,75
18	CLORIDRATO DE FLUOXETINA	CPR 20MG	25 CX C/30	18,60	465,00
19	CLORIDRATO DE METFORMINA	CPR 500MG	25 CX C/30	5,59	139,75
20	CLORIDRATO DE PROMETAZINA	CPR 25MG	25 CX C/30	6,49	162,25
21	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL	CPR 40MG	25 CX C/30	4,53	113,25
22	CLORIDRATO DE SERTRALINA	CPR 50MG	25 CX C/30	29,89	747,25
24	CLORIDRATO NORTRIPTILINA	CPR 25MG	25 CX C/30	17,89	447,25
28	DEXAMETASONA	CREME 0,1% 10GR	25 UND	9,54	238,50
TOTAL					7.190,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

CNPJ: 76.970.334/0001-50

RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022
81640-000 / PARANACITY-PR
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

DECRETO Nº. 24/2021

Data: 16 de fevereiro de 2021

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, inclusão no PPA 2018-2021 e LDO 2021 referente a reforma dos Centros Municipais de Educação Infantil Doce Infância e Maria Ferrato e dá outras providências.

WALDERMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela Lei Municipal nº. 2.397 de 10/11/2020,

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, para o segundo aditivo da obra de reforma dos Centros Municipais de Educação Infantil Doce Infância e Maria Ferrato, no valor de R\$ 114.630,85 (cento e quatorze mil seiscentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos) mediante a inclusão de despesa com a seguinte classificação orçamentária:

09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
09.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
09.02.12	EDUCAÇÃO		
09.02.12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
09.02.12.361.0018	EDUCAR PARA INCLUIR		
09.02.12.361.0018.1054	REFORMA DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOCE INFÂNCIA E MARIA FERRATO		
449051 1107793	Obras e instalações	R\$	114.630,85

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado a redução de dotação orçamentária (art. 43, § 1, Inciso III, Lei 4.320/64) no valor de R\$ 114.630,85 (cento e quatorze mil seiscentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos) conforme segue:

09.02.12.361.0018.2045	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO		
339030 1107 528	Material de consumo	R\$	2.144,46

09.02.12.365.0018.1197	TÉRMINO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES		
449051 1107 557	Obras e instalações	R\$	112.486,39

Artigo 3º. – Fica autorizado a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº.2.223 de 11.12.2017, que dispõem sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias		
Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Exercício 2021 - Valor
18 / 09 / 02	1.054- Reforma dos centros municipais de educação infantil Doce Infância e Maria Ferrato	R\$ 114.630,85

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas		
Código da ação	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2021 - Valor
1.054	Reforma dos centros municipais de educação infantil Doce Infância e Maria Ferrato	R\$ 114.630,85

Artigo 4º. – Fica autorizada a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.368/2020 de 26.05.2020 que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações	Produto – Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira R\$	Recurso
1.054 – Reforma dos centros municipais de educação infantil Doce Infância e Maria Ferrato	Obra	Serviço	114.630,85	1107 - Salário Educação

Artigo 5º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2021.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

SANTO INÁCIO – PR

RESOLUÇÃO 01/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTO INÁCIO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei Municipal Nº 1140/2015, e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 16/02/2021, resolve:

Art. 1º. Nomear os novos representantes do Conselho Municipal da Assistência Social de Santo Inácio:

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Jessica Aparecida Leite
Suplente: Terezinha Zeloí Souza Corrêa

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Terezinha Carvalho da Mota
Suplente: Cibele Freitas Treze

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Maria Clarice dos Santos Coelho
Suplente: Silvana Andrade da Silva Aquino

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER:
Titular: Charles Ferreira de Moraes
Suplente: Jose Aparecido da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
Titular: Mauro Barbosa de Aquino
Suplente: Marcílio Antônio de Souza

REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO INÁCIO
Titular: Adriana Reis Gonçalves
Suplente: Danielly Aparecida Moreira Ribeiro Dyonisio

PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: Elza Maciel Matos
Suplente: Adelina Ferreira da Silva Vieira

TRABALHADORES DA ÁREA:
Titular: Adriana Cristina Augusto
Suplente: Telma Aparecida dos Santos Bento

REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS DO SUAS:
Titular: Lucinda Venâncio Delorma
Suplente: Joelma Cristina Dias

REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS DO SUAS:
Titular: Jurandir Nunes da Silva
Suplente: Maria Aparecida Vilela

Art.2º- Prefeita Municipal proceder conforme exigência legal.

Santo Inácio, 16 de fevereiro de 2021.

Jessica Aparecida Leite
PRESIDENTE DO CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 11/2020

SÚMULA: Nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL de Santo Inácio, gestão 2021 a 2023 os seguintes membros:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para o CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL de Santo Inácio, gestão 2021 a 2023 os seguintes membros:

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Jessica Aparecida Leite
Suplente: Terezinha Zeloí Souza Corrêa

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Terezinha Carvalho da Mota
Suplente: Cibele Freitas Treze

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Maria Clarice dos Santos Coelho
Suplente: Silvana Andrade da Silva Aquino

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER:
Titular: Charles Ferreira de Moraes
Suplente: Jose Aparecido da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
Titular: Mauro Barbosa de Aquino
Suplente: Marcílio Antônio de Souza

REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO INÁCIO
Titular: Adriana Reis Gonçalves
Suplente: Danielly Aparecida Moreira Ribeiro Dyonisio

PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: Elza Maciel Matos
Suplente: Adelina Ferreira da Silva Vieira

TRABALHADORES DA ÁREA:
Titular: Adriana Cristina Augusto
Suplente: Telma Aparecida dos Santos Bento

REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS DO SUAS:
Titular: Lucinda Venâncio Delorma
Suplente: Joelma Cristina Dias

REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS DO SUAS:
Titular: Jurandir Nunes da Silva
Suplente: Maria Aparecida Vilela

Art. 2º. A Mesa Executiva será composta da seguinte forma, conforme eleição realizada pelo respectivo Conselho:

PRESIDENTE: Jessica Aparecida Leite
VICE-PRESIDENTE: Adriana Cristina Augusto
1º SECRETÁRIA: Maria Clarice dos Santos Coelho
2º SECRETÁRIA: Adriana Reis Gonçalves

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Santo Inácio, 16 de Fevereiro de 2021.

GENY VIOLATTO
Prefeita de Santo Inácio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRACA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157

CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

DECRETO Nº 61/2021

SÚMULA: Designa Sr. SÉRGIO MIGUEL CANDEO DOS SANTOS para o cargo de Secretário Municipal de Meio ambiente.

O Prefeito de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, Agnaldo Carvalho Guimarães, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º - Fica designado para o cargo de Secretário Municipal de Meio ambiente, o Sr. SÉRGIO MIGUEL CANDEO DOS SANTOS, portador do RG nº 3.574.627-7/PR, com remuneração custeada e na forma da Portaria nº 21/2021 do Instituto de desenvolvimento rural do Paraná, do Governo do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Jorge do Ivaí, 16 de fevereiro de 2021.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 62/2021

SÚMULA: Designa Sr. RODRIGO JOSÉ TREVISAN para o cargo de Diretor de Planejamento Urbano.

O Prefeito de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, Agnaldo Carvalho Guimarães, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Sr. RODRIGO JOSÉ TREVISAN, portador da cédula de identidade sob nº 90.920.19-7 SESP/PR e inscrito no CPF: 065.611.129-11, para ocupar o cargo de Diretor de Planejamento Urbano, símbolo CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – SEPLAN, a partir de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Jorge do Ivaí, 16 de fevereiro de 2021.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.375/0001-46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO INACIO-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIALNº 003/2021-FMS
Objeto: Aquisição de Combustíveis (Gasolina e Etanol).
Data 02/03/2021. Abertura 9:00hs
Informações complementares e aquisição do Edital, poderão ser adquiridas no Setor de Licitação da P.M.Sto Inácio, Fone (044) 352.1222.
Santo Inácio Pr. 16 deFevereiro de 2.021

CIRO YUJI KOGA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 12/2021.

SÚMULA:Ficam nomeados os seguintes membros para o Comitê Municipal de Enfrentamento e Prevenção à COVID-19, criado pelo Decreto 46/2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, Sra. GENY VIOLATTO, no exercício de suas funções e atribuições legais conferidas pelo art. 56, inciso VI da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para o Comitê Municipal de Enfrentamento e Prevenção à COVID-19 no âmbito do Município de Santo Inácio – PR, criado pelo Decreto Municipal 46/2020, os seguintes membros:

Representantes da Secretária de Saúde:
Titular: SUELLEN SEFRIAN TURCATO
Suplente: FERNANDA CORREA LIMA

Representantes dentre os líderes religiosos:
Titular: APARECIDO BARBOSA SANTOS
Suplente: MARIA CLARICE SANTOS COELHO

Representantes do Poder Executivo:
Titular: GENY VIOLATTO
Suplente: APARECIDO MARCOS PRIMO DA SILVA

Representantes da Associação Comercial de Santo Inácio:
Titular: LUCINEIA ORTEGA CARDOSO
Suplente: ELIELCE MELCHIOR DE SOUZA ROSA

Representantes da Vigilância em Saúde:
Titular: JOSÉ MÁRCIO ANTUNES DE OLIVEIRA
Suplente: CLAUDINEI LIMA DE MELO

Representantes do Conselho Municipal de Saúde:
Titular: JAQUELINE SILVA DE OLIVEIRA FREITAS
Suplente: SILVANA ANDRADE DA SILVA AQUINO

Art. 2º. A presidência deste comitê fica a cargo da representante da Secretaria de Saúde, Sra. SuellemSefrianTurcato e, na sua ausência, o seu suplente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ficando revogado o Decreto 47/2020 e as disposições em contrário.

Santo Inácio, 16 de Fevereiro de 2.021.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal de Santo Inácio – PR

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Departamento Municipal de Administração

GESTÃO 2021/2024 – “Cruzeiro do Sul com mais Amor

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Gaúlo Vidigal,600 neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Marcos Cesar Sugigam, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 703.100.419-53 e RG 4.457.125-0/SSP/PR, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: MARIA EDUARDA APARECIDA GALDINO, residente da cidade de Paranacity/PR, sito a Rua Guilherme de Almeida , Nº517 - Vila Progresso, inscrito no R.G 14.655.564-10/SSP/PR e CPF sob nº 116.139.539-33, Afirmam:

- DO OBJETO:Prestação de serviços no cargo de Agente de Combate a Endemias, por um período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por um período de 06 (seis) meses, oriundo do chamamento público 001.2021 – Inexigibilidade 002.2021, como segue:

Item	Cod.	Qtd	CARGO	LOCAL E HORÁRIO	Mensal R\$	Valor total mensal
05	34844	6 meses	Agente de Combate a Endemias 01	Prestação de serviço de Agente De Combate As Endemias 01 - Setor de endemias. Carga horária de 40/horas semanais, em horário de expediente normal.	1.431,95	8.591,70

- DO VALOR: R\$ 8.591,70 (oito mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta centavos).

- DA VIGÊNCIA: até 31/08/2021

- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
213.07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.36.00.0 – 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
214.07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.36.00.0 – 01303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
215.07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.39.00.0 – 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
216.07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.39.00.0 – 01303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
217.07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.39.00.0 – 31340 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
218.07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.39.00.0 – 31794 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

– DO FORO: fica eleito o foro da Comarca de Paranacity/PR

Cruzeiro do Sul, 16 de fevereiro de 2021.

Marcos Cesar Sugigam
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
CONTRATANTE

Maria Eduarda Aparecida Galdino
CONTRATADO

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Departamento Municipal de Administração

GESTÃO 2021/2024 – “Cruzeiro do Sul com mais Amor

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Gaúlo Vidigal,600 neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Marcos Cesar Sugigam;

CONTRATADA: GISLAINE SIMONE DOS SANTOS , residente da cidade de Paranacity/PR, sito a Rua D. Pedro II, inscrito no R.G 10.436.672-4/SSP/PR e CPF sob nº 075.623.039-08, afirmam:

- DO OBJETO:Prestação de serviços no cargo de Técnico de Enfermagem, por um período de 6 meses, podendo ser prorrogado por um período de 6 (seis) meses, oriundo do chamamento público 001.2021 - Inexigibilidade 002.2021 como segue:

Item	Cód.	Qtd	CARGO	LOCAL E HORÁRIO	Mensal R\$	Valor total R\$
04	34742	6 meses	Técnico de enfermagem	Prestação de serviço técnico de enfermagem no Hospital Municipal Dr. Gregório Tchalekian" Horário: Escala de trabalho de 12 x 36 – diurno / noturno	1.260,21	9.541,28

- DO VALOR: R\$ 9.541,28(nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte oito centavos).

- DA VIGÊNCIA: Até 31/08/2021.

- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
213.07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.36.00.0 – 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
214.07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.36.00.0 – 01303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
215.07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.39.00.0 – 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
216.07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.39.00.0 – 01303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
217.07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.39.00.0 – 31340 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
218.07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.39.00.0 – 31794 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

– DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Paranacity – Estado do Paraná.

Cruzeiro do Sul, 16 de fevereiro de 2021.

Marcos Cesar Sugigam
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
CONTRATANTE

Glislaine Simone dos Santos
CONTRATADA